



RELATÓRIO ANUAL

—

PLANO DE

TRABALHO ANUAL DO

AGENTE DE OUVIDORIA

—

INVEST PARANÁ

ALCEU ALBINO VON DER OSTEN NETO

2024



**RELATÓRIO ANUAL
PLANO DE TRABALHO DO AGENTE DE OUVIDORIA
INVEST PARANÁ**

1. Introdução

O presente Relatório Anual objetiva atender a Instrução Normativa CGE nº 05/2024, que dispõe sobre o encaminhamento da execução das atividades dispostas no Plano de Trabalho Anual do Agente de Ouvidoria à Coordenadoria de Ouvidoria da Controladoria Geral do Estado (CGE), no que tange o inciso II do art. 5º, conforme explicitado:

“Art. 5º O Agente de Ouvidoria Setorial deverá encaminhar os relatórios referentes à execução de suas atividades à Coordenadoria de Ouvidoria, conforme cronograma:

I - Relatório Parcial, a ser apresentado na primeira quinzena de julho de cada exercício;

II – Relatório Anual, a ser apresentado na primeira quinzena de janeiro do próximo exercício” (Grifo nosso)

2. Atividades

ATIVIDADE	STATUS	EVIDÊNCIA
Atividade 1 - Divulgar o telefone e outras formas de contato com a ouvidoria setorial, no site do órgão, em local de fácil acesso e visualização;	concluído	O telefone e endereço da Ouvidoria são os mesmos da entidade e estão previstos na parte superior do site institucional, na aba “Transparência/Ouvidoria”: < https://investparana.org.br/transparencia/ouvidoria/ >
Atividade 2 - Realizar internamente na entidade educação permanente sobre as atribuições da Ouvidoria;	concluído	A Cartilha de Controle Social, está disponível no site da Invest Paraná, no seguinte endereço:

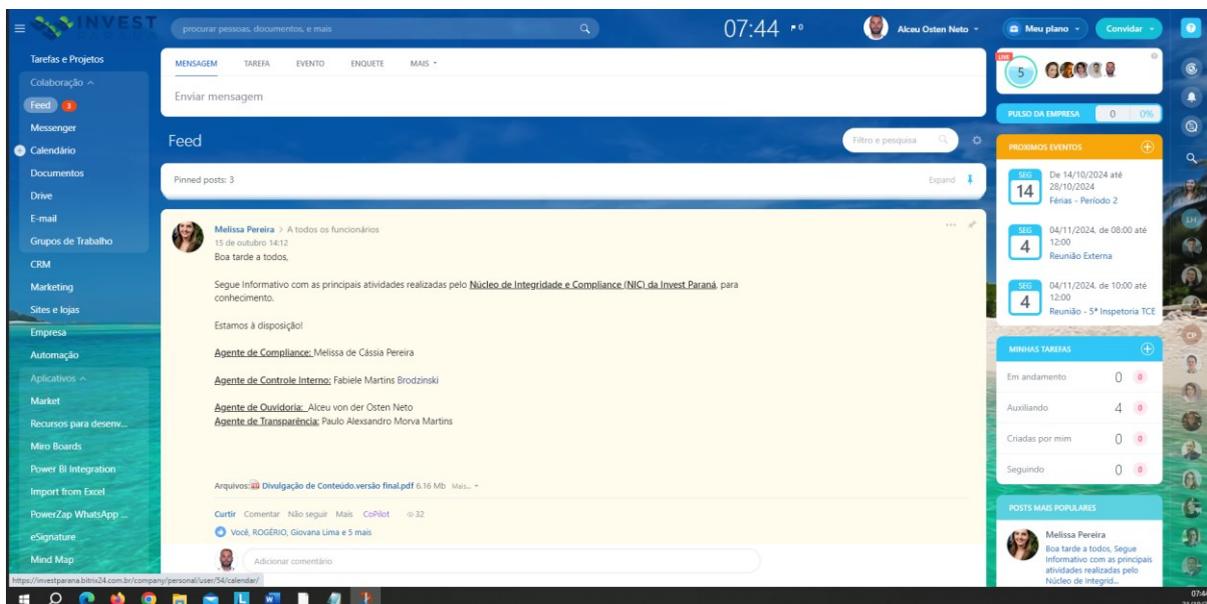
		<p>https://investparana.org.br/wp-content/uploads/2024/11/Revisao-da-Cartilha-Control-Social-dia-02-07-24.pdf,</p> <p>Além da Cartilha, foi divulgado internamente as principais atividades do NICs, com foco individualizado nas áreas de atuação, dentre elas a Ouvidoria (Anexo I);</p>
<p>Atividade 3 - Realizar o acompanhamento das manifestações, a fim de que não expirem o prazo;</p>	<p>concluído</p>	<p>No período compreendido entre 01 de julho a 30 de dezembro de 2024, a Invest Paraná recebeu 05 (cinco) solicitações por meio do sistema SIGO, as quais foram devidamente respondidas tempestivamente, conforme evidências no item 3 do relatório;</p>
<p>Atividade 4 - Garantir acessibilidade aos cidadãos que buscam atendimento presencial na Ouvidoria;</p>	<p>concluído</p>	<p>A sede da Invest Paraná possui ampla acessibilidade aos cidadãos que buscam atendimento presencial na Ouvidoria, uma vez que está localizada em um prédio central, com elevadores, possibilitando o fácil acesso a todos os cidadãos, inclusive, àquelas pessoas com dificuldades de mobilidade. O Ouvidor exerce suas atividades na mesma sala onde está localizada a entidade, o que também facilita o acesso de possíveis interessados.</p>
<p>Atividade 5 – Elaborar relatório para subsidiar a gestão nas tomadas de decisão;</p>	<p>concluído</p>	<p>Conforme Plano de Trabalho de 2024, atividade será executada no segundo semestre;</p>
<p>Atividade 6 – Elaborar a Carta de Serviços de Ouvidoria e acompanhar a implementação da Carta de Serviços ao usuário, de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.460/2017;</p>	<p>concluído</p>	<p>A Carta de Serviços de Ouvidoria foi elaborada e publicada no site institucional da entidade, disponível via link: https://investparana.org.br/wp-content/uploads/2024/10/carta_de_ser</p>

<p>Atividade 7 – Obter a certificação em Ouvidoria, salvo se o ouvidor já possuir a referida certificação;</p>	<p>concluído</p>	<p>vicos_ouvidoria_versao_final.pdf</p> <p>O Agente de Ouvidoria da Invest Paraná, após pesquisa, optou pela certificação em Ouvidoria concedida pela Ouvidoria Geral da União e pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, àqueles alunos que finalizarem os 10 (dez) cursos oferecidos em modalidade à distância no âmbito do PROFOCO <https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/ouvidorias/certificacao/certificacao></p> <p>A certificação está anexa ao item 3, evidências;</p>
---	------------------	--

3. Evidências

3.1 Atividade 2:

Assunto: Divulgação de Informativo contendo as principais Atividades realizadas pelo Núcleo de Integridade e Compliance (NIC) da Invest Paraná.



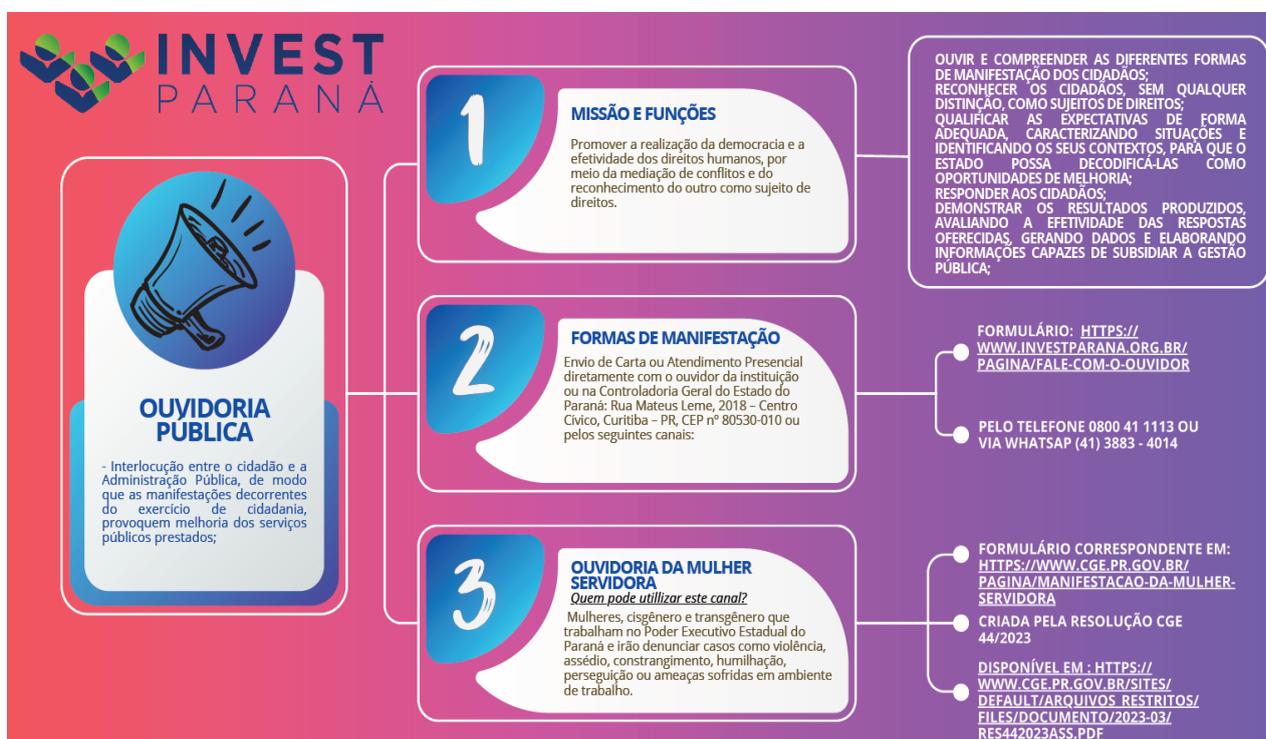
No arquivo anexo a publicação, dentre os slides que compreendiam o material, destacou-se:

FUNÇÕES E ATIVIDADES

OUVIDORIA

A Ouvidoria é responsável por receber, avaliar e encaminhar as manifestações dos usuários do serviço público e representá-lo junto aos órgãos e entidades, bem como por intermediar as resoluções cabíveis para a solução das demandas recepcionadas.

Em outro slide, detalhamos a ouvidoria desta forma:



Por fim, foram evidenciados os agentes que compõe o NIC:

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Quem é quem na INVEST PARANÁ?

Melissa de Cássia Pereira
Agente de Compliance

Fabiele Martins Brodzinski
Agente de Controle Interno

Alceu A. von der Osten Neto
Agente de Ouvidoria

Paulo Alessandro Morva Martins
Agente de Transparência

3.2 Atividade 3:

Assunto: Atendimentos junto ao sistema SIGO:

Listagem de Atendimentos (página: 1)

Status	Prazo	Protocolo	Órgão	Criação	Atuação	Natureza	Área
Encerrado	N/A	158367/2024	Invest Paraná	30/09/2024 10:01	07/10/2024 13:50	Denúncia	Agentes Públicos
Encerrado	N/A	138767/2024	Invest Paraná	29/08/2024 09:07	16/09/2024 09:21	Lei de Acesso à Informação	Administração geral
Encerrado	N/A	130937/2024	Invest Paraná	16/08/2024 13:29	16/09/2024 09:20	Solicitação	Transparência/Controle Social
Encerrado	N/A	115049/2024	Invest Paraná	18/07/2024 18:55	30/07/2024 10:27	Lei de Acesso à Informação	Transparência/Controle Social
Encerrado	N/A	96468/2024	Invest Paraná	15/06/2024 20:20	01/07/2024 08:57	Solicitação	Ouvidoria

3.3 Atividade 5:

Nos termos dos anexos I e II, fica demonstrada a elaboração do Relatório de Apoio para Tomada de Decisão à Diretoria e sua apresentação/aprovação junto a Ata da 202ª Reunião da Diretoria da Invest Paraná.

ATA DA 202ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA INVEST PARANÁ

Ao terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se ordinariamente a Diretoria da Invest Paraná, em conformidade com seu Estatuto Social e Regimento Interno, estando presentes o Diretor Presidente, Sr. José Eduardo Bekin, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Paulo Alessandro Morva Martins, o Diretor de Internacionalização, Sr. Giancarlo Rocco, o Diretor de Desenvolvimento Econômico, Sr. Rogério José Chaves, o Gerente de Mercado, Sr. Julio Bueno Neto, e o Procurador Jurídico, Dr. Luciano Bernart.

Item III – Relatório para Gestão e Tomada de Decisão – Ouvidoria: o Diretor de Administração e Finanças informou que o Ouvidor apresentou o relatório para Gestão e Tomada de decisão da Ouvidoria, no qual foram demonstradas as demandas referentes ao segundo semestre do corrente ano, sugerindo-se ainda, ações para a tomada de decisão do gestor. Os Diretores, quando da avaliação das demandas, puderam se manifestar quanto a disponibilidade das informações e aplicação de outras medidas. O Relatório foi acatado por unanimidade.

3.4 Atividade 7:

Assunto: Certificação do Agente de Ouvidoria



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

ALCEU ALBINO VON DER OSTEN NETO

concluiu a Trilha de aprendizagem **Ouvidoria** com carga-horária de 210 horas.



Betânia Lemos
Presidenta

Histórico do Participante

Nome:	Trilha de aprendizagem:	Carga-Horária:
ALCEU ALBINO VON DER OSTEN NETO	Ouvidoria	210 horas

Cursos

Curso	Carga-Horária	Nota	Período de Realização
Acesso à Informação	20	100	23/10/2024 a 24/10/2024
Avaliação da qualidade de serviços como base para gestão e melhoria de serviços públicos	20	100	24/10/2024 a 28/10/2024
Controle Social	20	88	23/10/2024 a 24/10/2024
Gestão em Ouvidoria	20	68.8	25/10/2024 a 28/10/2024
Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias	20	98	23/10/2024 a 24/10/2024
Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias em Ouvidoria	20	98	24/10/2024 a 28/10/2024
Inovando na Gestão de Projetos	25	97.5	24/10/2024 a 28/10/2024
Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos	25	74.81	24/10/2024 a 28/10/2024
Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?	20	90	24/10/2024 a 28/10/2024
Atuação Gerencial das Ouvidorias para Melhoria da Gestão Pública	20	88	25/10/2024 a 28/10/2024

Atuação Gerencial das Ouvidorias para Melhoria da Gestão Pública
 Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV G sob o código: VLVZgUAd
 Este certificado foi gerado em 28/10/2024.
 O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.
 A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





Nos termos em que proposto pela Instrução Normativa CGE nº 05/2024, este Agente de Ouvidoria observou a execução das ações/iniciativas definidas, comprovando a execução de cada uma delas, com o que retorna o presente para fins de aprovação.

É o relatório.

Curitiba, 09 de dezembro de 2024

Assinado Digitalmente
Alceu Albino von der Osten Neto
Agente de Ouvidoria



ePROCOLO



Documento: **RelatorioANUALOuvidoria.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alceu Albino Von Der Osten Neto (XXX.244.319-XX)** em 09/12/2024 15:49 Local: INVEST PARANA/DAF.

Inserido ao protocolo **21.718.212-3** por: **Melissa de Cassia Pereira** em: 09/12/2024 15:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b3b6825f648336345d8578e8546366a6.

INVEST PARANÁ

RELATÓRIO PARA GESTÃO E TOMADA DE DECISÃO

OUVIDORIA

Dezembro/2024

1. MISSÃO

Promover um ambiente de investimentos e oportunidades de negócios, com foco no desenvolvimento sustentável do Paraná.

2. VISÃO

Ser o principal veículo de prospecção de investimentos e referência em novos negócios, no Estado do Paraná.

3. VALORES INSTITUCIONAIS

São valores institucionais da **INVEST PARANÁ**:

- I. Ética
- II. Transparência
- III. Agilidade
- IV. Eficiência

4. INTRODUÇÃO

Este relatório visa demonstrar as principais demandas da ouvidoria recebidas pela **INVEST PARANÁ** no segundo semestre de 2024, bem como sugerir ações para a tomada de decisão do gestor (Atividade 5 do Plano de Trabalho de 2024), em cumprimento a legislação vigente sobre o assunto, quais são:

- Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;
- Lei nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

- Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017 (Artigo 15): Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública;
- Lei Estadual/PR nº 16.595/2010: Dispõe que todos os atos oficiais que impliquem na realização de despesas públicas deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado;
- Decreto Federal nº 7.724/12: Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações;
- Decreto Estadual/PR nº 10.285/2014: Dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação;
- Resolução do Estado do Paraná nº 055/2021: Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo;
- Resolução CGE/PR 07/2015, de 29 de janeiro de 2015: Regulamenta as competências dos Ouvidores atuantes nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- Resolução CGE/PR 77/2020, de 08 de dezembro de 2020: Define as competências dos Agentes de Ouvidoria e Transparência atuantes na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e nos Serviços Sociais, e adota outras providências.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO RELATÓRIO

- I - Analisar o número de manifestações recebidas, encaminhadas e concluídas (de julho/2024 até dezembro/2024)
- II - Análise dos assuntos mais recorrentes.
- III – Recomendações de ações para tomada de decisão do gestor, considerando as solicitações recebidas na ouvidoria;

5.1 MANIFESTAÇÕES POR ASSUNTO

Descrição	Quantidade
Missões Internacionais	1
Informações Paraná Competitivo	1
Desenvolvimento Regional	1
Paraná Day	1
Conduta Inapropriada	1

6. ANÁLISE DOS PONTOS RECORRENTES

Constatou-se que as manifestações recebidas abordaram informações sobre programas desenvolvidos internamente pela **INVEST PARANÁ** ou que a instituição tenha alguma responsabilidade em parte da condução, como ocorre com o Programa oficial “Paraná Competitivo”, estipulado no Decreto Estadual nº 7.721/2024.

7. AÇÕES E SUGESTÕES ADOTADAS PARA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA DOS PROGRAMAS DA INVEST PARANÁ

A Invest Paraná, para facilitar o contato com os responsáveis pela condução dos programas referidos no item anterior, publicou a Carta de Serviços ao Usuário, a qual pode ser acessada mediante o link abaixo:

<https://investparana.org.br/wp-content/uploads/2024/11/Carta-de-Servicos-ao-Usuario-atualizacao-2024.pdf>

No mesmo sentido, as informações dos programas desenvolvidos pela Invest Paraná também são de fácil acesso no site institucional, conforme print abaixo:

// Nossos programas



Fica evidenciado que o site institucional passou por melhorias via modernização do seu *template*, atendendo as sugestões do relatório do primeiro semestre. Atualmente, os programas e os colaboradores da entidade estão facilmente identificados, garantindo as melhores práticas de transparência para o fácil controle do cidadão.

8. CONCLUSÃO

Através do presente relatório, foram identificados os pontos de demandas recebidos pela Ouvidoria da Invest Paraná, levados ao conhecimento da Diretoria, via relatórios e informações internas.

Não obstante, a **INVEST PARANÁ** se compromete com a transparência de suas atividades e por isso mantêm atualizada as informações nos seguintes endereços:

- Site Institucional: <https://www.investparana.org.br/Pagina/Transparencia>

- Portal de Transparência do Estado do Paraná:
<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/informacoes/portallInstitucional/81/3>

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Assinado Digitalmente

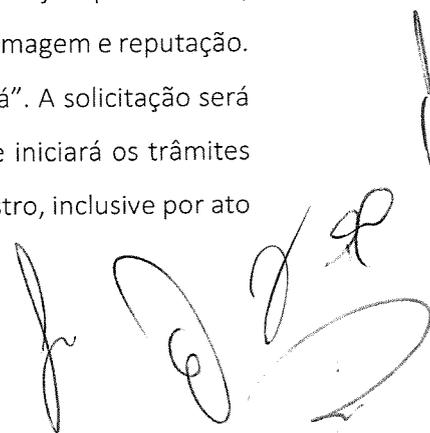
Alceu A. von der Osten Neto

Agente de Ouvidoria

ATA DA 202ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA INVEST PARANÁ

Ao terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se ordinariamente a Diretoria da Invest Paraná, em conformidade com seu Estatuto Social e Regimento Interno, estando presentes o Diretor Presidente, Sr. José Eduardo Bekin, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Paulo Alexandro Morva Martins, o Diretor de Internacionalização, Sr. Giancarlo Rocco, o Diretor de Desenvolvimento Econômico, Sr. Rogério José Chaves, o Gerente de Mercado, Sr. Julio Bueno Neto, e o Procurador Jurídico, Dr. Luciano Bernart.

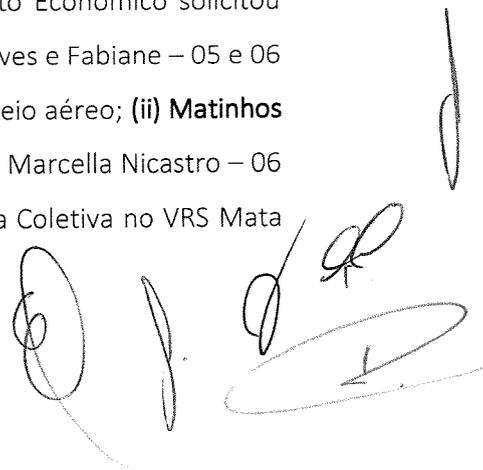
Item I - Processos administrativos de licitação/dispensa – O Diretor de Administração e Finanças e o Procurador Jurídico informaram o andamento atualizado dos processos de contratação relativos a bens e serviços que precisam ser adquiridos, passando a pontuá-los: **a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato 15/2022 – 2º Termo aditivo (prestação de serviços de táxi convencional e/ou executivo):** o contrato de prestação de serviços de táxi com a Associação Mega Táxi encerra a vigência no início do mês de fevereiro de 2025. Por essa razão, a avença necessita ser prorrogada. **b) Renovação do certificado digital do Diretor Presidente (representante legal da Invest Paraná):** o certificado digital para assinatura de documentos eletrônicos do representante legal da entidade encerrará a vigência no início do mês de fevereiro de 2025. Portanto, necessita ser renovado. **c) POWER BI:** contratação de assinaturas mensais do Microsoft Power BI – as assinaturas vencerão em 16/02/2025; **d) Internet (wifi):** prorrogação do contrato de prestação de serviços de acesso à internet (Contrato 02/2024 – Término de Vigência 24/02/2025 com possibilidade de prorrogação); **e) Registro da marca “Invest Paraná”:** A marca da Invest Paraná é um dos ativos de grande valia da Instituição, simbolizando nossa identidade, valores e compromisso com a promoção de investimentos no Estado. A proteção da marca é, portanto, essencial para garantir que sua integridade e valor sejam preservados, prevenindo o uso indevido por terceiros que possam prejudicar sua imagem e reputação. Por essa razão, faz-se necessário o registro da marca “Invest Paraná”. A solicitação será encaminhada para o Departamento Administrativo-Financeiro, que iniciará os trâmites para a contratação. O Diretor Presidente requereu urgência no registro, inclusive por ato



administrativo; **f) Cursos de capacitação para colaboradores da Invest Paraná no ano de 2025:** considerando a expertise do IBGC em cursos de capacitação na área de Governança Corporativa e os excelentes resultados obtidos com a realização de cursos relacionados a esses temas por membros da Diretoria e assessoria da Invest no ano de 2024, o Diretor Presidente autoriza o levantamento da intenção de realização dos colaboradores da entidade em capacitações promovidas pelo Instituto em 2024 para fins de verificação de valor estimado da contratação para 2025. A autorização da efetiva realização dos cursos será feita em posterior reunião da Diretoria; **g) Contratação de empresa para realização de gestão de pessoas:** considerando que a Invest Paraná está em fase de readequação do Plano de Cargos, Salários e Benefícios, estrutura de cargos e demais assuntos correlatos, a Diretoria entende necessária a contratação de empresa para realização de gestão de pessoas. A solicitação será encaminhada para o Departamento Administrativo e Financeiro que dará andamento à solicitação, devendo se ater a um custo razoável para esta contratação; **h) Auditoria contábil independente:** conforme determinação legal e exigência do Tribunal de Contas do Estado, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realização de Auditoria Contábil do exercício 2024; **i) Software de gestão da LGPD:** visando dar continuidade ao trabalho de fortalecimento da confiança na organização, garantindo que as práticas de coleta e processamento de dados sejam transparentes e seguras, faz-se necessária a contratação de um software de gestão da LGPD, centralizando a gestão de riscos, automação de processos e procedimentos em um único sistema. O Diretor Presidente reforçou que a contratação deve ser feita condicionada a uma eficaz prestação do serviço; **j) Contratação de software para CRM e gestão de processos internos:** considerando a proximidade do vencimento do contrato atual, faz-se necessária nova contratação de sistema para viabilizar o controle, administração e gestão de atividades, registros e relacionamento com terceiros.

As contratações/renovações foram aprovadas nos termos propostos.

Item II - Solicitação de viagem — O Diretor de Desenvolvimento Econômico solicitou autorização para a seguinte viagem: **(i) Brasília** - Rogério José Chaves e Fabiane – 05 e 06 de dezembro – Curso PPP do BID - a viagem será realizada por meio aéreo; **(ii) Matinhos** – Bruno Banzato, Maria Olivia de Carvalho, Gustavo dos Santos e Marcella Nicastro – 06 de dezembro — Reunião Técnica para o início do projeto Marca Coletiva no VRS Mata

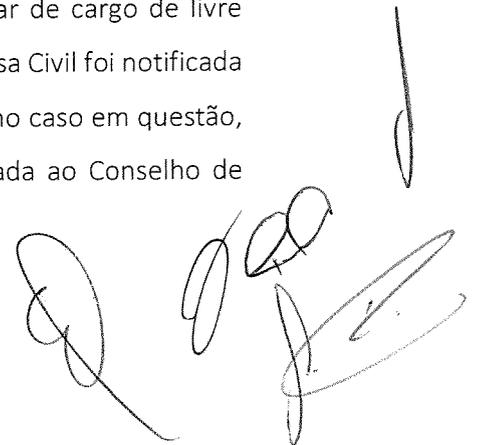


Atlântica. Parceria com a SETI, UNESPAR e UFPR – a viagem será realizada por meio terrestre. As viagens foram autorizadas.

Item III – Relatório para Gestão e Tomada de Decisão – Ouvidoria: o Diretor de Administração e Finanças informou que o Ouvidor apresentou o relatório para Gestão e Tomada de decisão da Ouvidoria, no qual foram demonstradas as demandas referentes ao segundo semestre do corrente ano, sugerindo-se ainda, ações para a tomada de decisão do gestor. Os Diretores, quando da avaliação das demandas, puderam se manifestar quanto a disponibilidade das informações e aplicação de outras medidas. O Relatório foi acatado por unanimidade.

Item IV - Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 - O Diretor de Administração e Finanças informou à Diretoria acerca da resposta do CCEE ao protocolo referente à análise e deliberação da minuta do Acordo Coletivo 2024/2025, no qual foi autorizado o reajuste de 5% sobre os salários e Vale Refeição/Alimentação, o que será aplicado a todos os colaboradores, conforme determina a Consolidação das Leis do Trabalho, observado o pagamento do teto salarial da Diretoria fixado pela Nota Técnica CCEE nº 02/2023 e mantida as demais cláusulas da minuta do ACT, regularizando assim, todas as questões trabalhistas pretéritas que estiverem em desacordo com a legislação trabalhista ou normativas internas de trabalho, sanando qualquer passivo trabalhista ou administrativo. A Diretoria, após deliberação, entendeu, por unanimidade, pela aprovação da medida.

Item V – Exoneração Diretor de Mercado: O Diretor de Administração e Finanças comunicou a exoneração do Diretor de Mercado, Sr. Gustavo Emanuel Cejas, pelo Governador, nos termos da Lei nº 17.016/11 e do Decreto 8.079/24. Na efetivação do desligamento do colaborador, no qual foram observadas todas as disposições legais, o ex-Diretor questionou sobre o pagamento da multa de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Em resposta, foi esclarecido que, conforme a jurisprudência vigente, bem como a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pagamento da citada multa não é aplicável, por se tratar de cargo de livre nomeação e exoneração. Adicionalmente cumpre informar que a Casa Civil foi notificada sobre a impossibilidade de efetuar o pagamento da referida multa no caso em questão, pelos fundamentos acima indicados. A exoneração será apresentada ao Conselho de Administração da Invest Paraná.



Item VI – Solicitação de documentos por parte do TCE: O Procurador Jurídico informou que a solicitação do envio de documentação por parte do TCE foi atendida nos prazos concedidos. Ao abordar os principais temas da demanda, destacou a necessidade da Diretoria de Mercado em aprimorar o acompanhamento do cumprimento das cláusulas pactuadas ou previstas em Protocolo de Intenções e controle das metas de emprego, nos termos das normas aplicáveis ao Programa Paraná Competitivo.

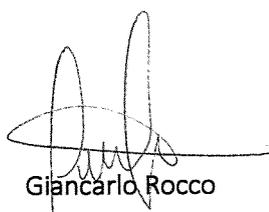
Item VII – Pipefy: O Procurador Jurídico informou que foi dado andamento com as tratativas junto à FIEP para eventuais desenvolvimentos no Programa Pipefy.

Item VIII – Atualização Internacionalização – O Diretor de Internacionalização apresentou o andamento das atividades da área, ressaltando a entrega do Guia *How To Do Business in Paraná* e a disponibilidade do guia para apresentação às empresas.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada pelos Diretores e Procurador Jurídico. Curitiba 03 de dezembro de 2024.


José Eduardo Bekin

Diretor Presidente


Giancarlo Rocco

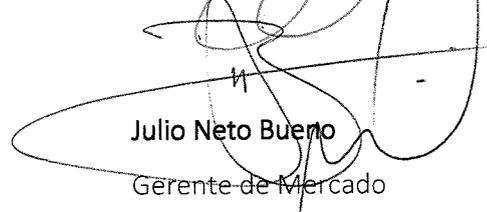
Diretor de Internacionalização


Rogério José Chaves

Diretor de Desenvolvimento Econômico


Paulo Alexandro Morva Martins

Diretor de Administração e Finanças


Julio Neto Bueno

Gerente de Mercado


Luciano Bernart

Procurador Jurídico